DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Segunda-feira, 21 de setembro de 2020 | Ano II | Edição nº 267 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

MARILZA DE MACEDO SANTIAGO UBALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SIMONE BOMFIM
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 114, de 21 de setembro de 2020.

Abre o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento do Município de Taquarivaí.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, do Município de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os artigos 40, 41, I, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.042, de 12 de dezembro de 2019, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Taquarivaí, para o exercício de 2020, e autoriza, em seu art. 5.º, III, o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada, utilizando como fonte de cobertura os recursos provenientes de excesso de arrecadação,

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação entre a receita prevista e a efetivamente arrecadada na Fonte de Recurso 05 (FR05), que soma o montante total de R$ 1.368.372,45 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento de serviços profissionais médicos realizados no âmbito da Estratégia da Saúde da Família e na unidade de pronto atendimento, neste último caso, por intermédio do contrato de gestão celebrado com a Organização Social União Saúde Apoio,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento municipal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
				PREFEITURA MUNICIPAL	
02				DIRETORIA DE SAUDE	
02.04				GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.04.01	61	5	3.3.90.39	MANUT DAS ATIVID E AÇÕES DA SAÚD	100.000,00
10.301.0005.2007				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
				Total da Suplementação	**100.000,00**

Art. 2.º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 43, § 1.º, II e §§ 3.º e 4.º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual – PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí/SP, 21 de setembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECE CARDOSO

Prefeita Municipal